



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
07.01	Transferência Hospital - AIH	10.301.2013.1.110	33.90.30.00 33.90.39.00	012 012	44.000,00 85.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>129.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é o repasse financeiro proveniente do Convênio Pacto pela Saúde 2006, transferido conforme Portaria 449 de 15 de agosto de 2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 23 de setembro de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**